



## **LEI ORDINÁRIA Nº 583**

*de 06 de janeiro de 1970*

**CONCEDE À SENHORA NAZIRA DA SILVA PINHO, VIUVA DO EX -  
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, ANTONIO DE PINHO, UMA PENSÃO  
MENSAL.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

### **Art. 1º..**

*Fica concedida à senhora NAZIRA DA SILVA PINHO, viúva do ex-  
funcionário municipal ANTONIO DE PINHO, viúva do ex-funcionário  
municipal ANTONIO DE PINHO, falecido nesta cidade no dia 6 de  
novembro de 1.969, uma pensão mensal de NCR\$: 100,00 (Cem cruzeiros  
novos).*

### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá a conta da  
dotação orçamentária própria.*

### **Art. 3º..**

*A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1.969,  
revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 6 de JANEIRO de 1970.*

**DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES***Prefeito  
Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 583/1970 - 06 de janeiro de 1970*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*